

Processo n.: 951578
Natureza: Denúncia
Denunciante: Horta e Granja Comunitária Barbara Chadid Salazar
Órgão: Polícia Militar de Minas Gerais

À Secretaria da Segunda Câmara,

Trata-se de Denúncia oferecida pela empresa Horta e Granja Comunitária Barbara Chadid Salazar (antiga Autoserv Shopping Car EPP) em face do Pregão Eletrônico nº 04/2015, do tipo menor preço, deflagrado pela Polícia Militar de Minas Gerais, tendo como objeto a “contratação de empresa especializada no ramo para fornecimento contínuo de acessórios e peças ORIGINAIS para veículos das marcas HONDA, YAMAHA, VOLKSWAGEM, FIAT, CHEVROLET, MERCEDES BENS, IVECO, FORD E RENAULT, para a frota do 1º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais durante o exercício de 2015, conforme especificações detalhadas no Anexo I (“Termo de Referência”)” do edital.

Com fulcro no art. 307 da Resolução nº 12/2008, determino a citação do do Ten PM Vilson Moreira Carvalho, Pregoeiro e subscritor do edital (fl.73), e da Assessora Jurídica que aprovou o edital, Dra. Lúcia Regina da Silva Gomes OAB/MG 58.583, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentem as justificativas e documentos que entenderem pertinentes acerca da presente denúncia, principalmente face à análise técnica de fls. 384/394 e ao parecer do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas de fls. 398/404v.

Após a manifestação dos interessados, junte-se a documentação e encaminhem-se os autos à 4ª Coordenadoria de Fiscalização Estadual para análise.

Em seguida, o processo deverá ser remetido ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas para manifestação conclusiva.

Não havendo manifestação, encaminhe-se os autos diretamente ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

Após, conclusos.

Tribunal de Contas, em ____/____/2017.

Conselheiro Wanderley Ávila

Relator